

1.260.004	Campo Belo	Rinara Mara de Sousa Oliveira Assunção	1.420.892-0
		Marcelo Bruno leal	1.144.475-9
		Flávia Luis Alves	1.143.635-9
1.260.005	Carangola	Antônio Carlos Souza	1.119.037-8
		Luciano Izidoro de Borba	1.058.895-2
		Tânia Maria Oliveira Aguiar	453.862-5
		Fernando Alcântara Nunes	1.147.317-0
1.260.006	Caratinga	Sandro Coelho	1.194.023-6
		Aurenice da Penha Moraes	1.319.865-0
		Elizabeth Moraes de Moura Vieira	556.015-6
1.260.007	Caxambu	Jeferson Pereira Vidal	1.147.777-5
		Adriana Passos Castilho Pinto	1.059.810-0
		Marcos Antônio Vieira	1.007.498-7
1.260.008	Cons. Lafaiete	Paloma Floscoeli Gonçalves Marota	1.420.731-0
		Janayna Mendes Nahas Ribeiro	572.297-0
		Paulo César de Sousa Gomes	1.095.207-5
		Dayany Oliveira Souza	1.194.791-8
1.260.009	Cel. Fabriciano	Flávia Alves Fernandes	1.061.402-2
		Lidiane Carvalho Vieira Elias	1.143.972-6
1.260.010	Curvelo	Marcus Rocha leite Ribeiro	1.319.945-0
		Janaina Aparecida Reis Silva	1.110.464-3
		Ariana Flister Reis	1.055.766-8
1.260.011	Diamantina	William Francy Silva	1.320.015-9
		Waldimar Adriano de Almeida	1.433.840-4
		Veronica Martins Machado	1.092.178-1
1.260.012	Divinópolis	Flávia Geralda Silva Barreto	1.142.729-1
		Neiva Lúcia Moreira	1.320.825-1
		Luiza Amélia Coimbra	938.433-0
1.260.013	Gov. Valadares	Lucélia Karine Venturim Costa	889.247-3
		Klecyos de Souza Lopes	604.317-8
		Lucilia Costa Monteiro	1.173.933-1
1.260.014	Guanhães	Alvaro Marcos Cardoso	1.094.613-5
		Perseu Miranda da Cunha Mendalha	1.324.104-7
		Roberta Cristina Carvalho leite	547.949-8
1.260.015	Itajubá	Gustavo Almeida de Andrade	1.328.904-6
		Luiz Antônio de Oliveira Junior	1.355.817-6
		Leandro Luis Ribeiro	1148170-2
1.260.016	Ituiutaba	Neide Martins de Lima Salomão	1.059.940-5
		Mizhuê Souza Custódio	1.146.105-0
		Eder Tavares de Carvalho	1.433.389-2
1.260.017	Januária	Paulo Sérgio Ferreira Ramos	1.142.460-3
		Akillus Amaral Silva	1.400.392-5
		Leandro Ribeiro Lisboa	1.420.607-2
1.260.018	Juiz de Fora	Thatiane Leão Ferreira Dutra Martins	1.319.722-3
		Luciano Pinto Wurtz	1.198.774-0
		Andreia Marcon Benicá	1.320.452-4
1.260.019	Leopoldina	Sidilácio Ribeiro Senra	560.061-4
		Mariana Rocha Ferraz Neta	1.059.022-2
		Denise Gama Campana Barbosa	1.096.241-3
		Geralda Antônia Duelli	1.058.255-9
1.260.020	Manhuaçu	Viviane Almeida Barbosa de Assis	1381167-4
		Gláucia Aparecida de Oliveira	842.178-6
		Sônia Aparecida Cruvinel	1.192.992-4
1.260.021	Monte Carmelo	Deyse Patricia Gomes de Oliveira	1.061.422-0
		Karina Mendonça Oliveira	1.178.984-9
1.260.022	Montes Claros	Doriana Soares Ornêlas	1.319.769-4
		Izaura Cristina Borges Monteiro	1319488-1
		Krishna Katarine Motta Matos Campos	1240372-1
		Dayane Nogueira Soares de Paula	1.319.356-0
1260.23	Muriáe	Guilherme Cassin Antunes	1213142-1
		Elenice de Almeida Glória Freitas	1.397.324-3
1.260.024	Nova Era	Josiane Batista Ribeiro	1.428.743-7
		Thúlio de Souza Santos	1.426.438-6
		Silvânia Caldeira Pacheco	1.000.644-3
1.260.025	Ouro Preto	Vânia Cristina Siqueira Gonçalves	615.747-3
		Rachel Alves Xavier Fortes	646.680-9
		Suyane Sulivam Pareira Martins	231.39-8
1.260.026	Paracatu	Roberto Joaquim de Oliveira	1249293-0
		Sandra Aparecida Borges	1320355-9
		Rita de Cassia Vasconcelos Landim	1320958-0
		Juliana Luisa de Oliveira Hipólito	1.141.643-5
1.260.027	Passos	Carlos Alberto Suhadolnik	1.143.028-7
		Maybner Sôstenes Silva Alves	1.250.426-2
1.260.028	Patos de Minas	Aline Rodrigues Ferreira	1.194.292-7
		Miriam Maria Andrade Silvestre	1.060.114-4
		Walmir Eustáquio de Souza	1.061.805-6
1.260.029	Patrocínio	Adriane Queiroz dos Reis Pereira	844.163-6
		Adriana Caldeira Silva Franca	844.163-6
		Ana Lúcia Dias da Silva Ferreira	1.143.823-1
		João Hudson Salgado leite	1.319.752-0
1.260.030	Pirapora	Eulza Ferreira da Silva Araújo	1.192.833-0
		Antônio Carlos Pamplona dos Santos	1.392.583-9
1.260.031	Poços de Caldas	Lucilene Barbosa de Oliveira	1.055.824-5
		Luciana Aparecida Faria de Carvalho	1.142.657-4
		Tássia Heloisa Oliveira Novaes	1.399.908-1
1.260.032	Pouso Alegre	Thais Camargo Oliveira	831.861-0
		Tatiane Nascimento Giarola	1.320.140-5
		Ana Maria Camilo	453.775-9
1.260.033	Ponte Nova	Hérion Tavares	1.059.682-3
		Maria Dolores Coelho Luís	1.319.962-5
		Leila Moreira de Almeida	1.403.023-3
		Gilmar Trindade dos Santos	1.399.685-5
1.260.034	São João Del Rei	Suelen Thais do Nascimento	1.319.510-2
		Márcia Geralda de Paiva	1.148.875-6
		Egon Barbosa Schnell	1.148.889-7
1.260.035	S. S. do Paraíso	Maria Luiza Pimenta Marcomini	330.138-9
		Silvia Martins Silva	1.172.921-7
		Thiago Augusto Maia Machado	1.143.435-4
1.260.036	Sete Lagoas	Juciele Carvalho Reis Alves	1.059.116-2
		Dacio Rômulo Gonçalves de Freitas	1.402.431-9
		Fabricio Santana Soares	1.144.660-6
1.260.037	Teófilo Otoni	Giovanna Flores Quaresma Faria	845.780-6
		Cleudilene Matos Vitorino	445.697-6
		Antônio Avelino de Souza Soares	1.403.255-4
1.260.038	Ubá	Sângela Lopes Cruz	967.864-0
		Márcia Lopes Ferreira	820.151-9
		Maria Elizabet de Faria	323.850-2
1.260.039	Uberaba	Sandra Pereira Leite	364.056-2
		Marta dos Santos	1.057.392-1
		Lucélia Tizzo	1.144.529-3
1.260.040	Uberlândia	Ana Rita da Silva e Souza	369.200-1
		Marcelo Evaristo da Silva	1.066.023-1
		Heloisa Margarida de Almeida Bernardes	451.868-4
		Cheyenne Dias Lanes	1.322.698-0
1.260.041	Varginha	Iris Marlene Furtado Jacinto	1.000.832-4
		Rosilene Aparecida Ribeiro	1.144.032-8
		Geraldo Marcos Fernandes	327.392-7
1.260.042	Metropolitana B	Angelo Márcio Nunes dos Santos	1321687-4
		Evandro Geraldo Campos	1159553-5
		Luana Cristina Andrade dos Santos Simões	1.330.393-8
		Cláudia Aparecida Lara Augusto	555.567-7
1.260.043	Metropolitana C	Eunice Ferreira de Figueiredo Eugênio	365.001-7
		Leonardo Augusto Pereira	1.328.008-6
		Vanderleia Braga Oliveira	1.142.430-6
		Andreyson Jardim Farias	1.319.792-6
1.260.044	Araçuaí	João Soares Souza	1.197.164-5
		Renata Alves Pego	1.194.773-6
		Murilo Henrique Gomes Rufino	1.482.933-7

1.260.045	Januária	Felipe Alves Antunes	1.097.913-6
		Maura Namiji Kanemoto	1.144.471-8
		Paulo Rogério Mendes Silveira	1.240.377-0
1.260.046	Pará de Minas	Wagner Eustáquio Borges	1.320.703-0
		Luciana da Conceição de Sousa Costa	1.420.916-7
		Ronie José de Carvalho	1.054.818.8
1.260.047	Unai	Romero Borges Caixeta	1.061.752-0
		Leandro Torres Martins	1.144.318-1
		Adriana Campos da Mota	1.379.477-1

Art. 3º Os trabalhos das subcomissões serão coordenados pela comissão especial de que trata o art. 1º.
 Art. 4º Os prazos para a conclusão dos trabalhos são os constantes na Ordem de Serviço nº 01/2021 da Superintendência de Planejamento e Finanças desta Secretaria.
 Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua Publicação.
 Belo Horizonte, 03 de novembro de 2021.
 Igor de Alvarenga oliveira Icassatti Rojas
 Secretário de Estado de Educação

02 1721198 - 1

EXTRATO DE PORTARIA NUCAD/SEE Nº 103/2022
 Processo Administrativo Disciplinar.Processa: D.J.N., Masp 948.625-9, Professor de Educação Básica, admissão 1.Comissão Processante - Presidente: Kenia Maritza Santos Lima Braga, Masp 889.224-2. Membros: Ailton Silva Veloso, Masp 336.158-1 e Lourdes Cleia Ribeiro Pacheco, Masp 1.432.556-7. Secretaria de Estado de Educação, Belo Horizonte, 2 de dezembro de 2022.

02 1721065 - 1

RESOLUÇÃO SEE Nº 4.799, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2022.
 Renovação de reconhecimento do Curso de Graduação em Psicologia - Bacharelado, ministrado pela Universidade do Estado de Minas Gerais - UEMG, na Unidade Acadêmica de Ituiutaba.
 O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 93, § 1º, incisos III e Vida Constituição do Estado de Minas Gerais, considerando o disposto na Lei nº 23.304, de 30 de maio de 2019, tendo em vista a delegação de competência prevista na Resolução SEE nº 4.548/2021, e por meio da Subsecretaria de Ensino Superior, no uso das suas competências que lhe foram atribuídas, tendo em vista o disposto nos Art. 60 e 62 do Decreto nº 47.758, de 19/11/2019,
 RESOLVE:
 Art. 1º -Renovar o reconhecimento do Curso de Graduação em Psicologia -Bacharelado, ministrado pela Universidade do Estado de Minas Gerais - UEMG, na Unidade Acadêmica de Ituiutaba, situada na Rua Vereador Geraldo Moisés da Silva, s/nº -Setor Universitário, no município de Ituiutaba,com nota final atribuída pelaComissão Avaliadora de 4,78, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a contar de 01 de agosto de 2022.
 Art. 2º -Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em
 Belo Horizonte, aos 02 de dezembro de 2022.
 (a) Igor de Alvarenga Oliveira Icassatti Rojas
 Secretário de Estado de Educação

02 1721449 - 1

EXONERAÇÃO DIRETOR - ATO Nº 2174/2022
 O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MINAS GERAIS, no uso da competência que lhe atribui o inciso VI do artigo 93 da Constituição do Estado eo art.5º do Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, exonera, nos termos do art. 106, alínea "b", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, do cargo em comissão de Diretor de Escola Estadual:
 SRE Metropolitana A
 BELO HORIZONTE
 221 - EE Presidente Antônio Carlos
 MASP 666382-7, Diva Teresinha de Carvalhos Reis Brandão, PEBIC-admissão 3, DIV, a contar da publicação.
 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em
 Belo Horizonte, aos 02 de dezembro de 2022.
 (a) Igor de Alvarenga Oliveira Icassatti Rojas
 Secretário de Estado de Educação de Minas Gerais

02 1721492 - 1

RESOLUÇÃO SEE Nº 4.800, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2022.
 Renovação de reconhecimento do Curso de Graduação em História - Licenciatura, ministrado pela Universidade do Estado de Minas Gerais - UEMG, na Unidade Acadêmica de Divinópolis, no Município de Divinópolis.
 O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 93, § 1º, incisos III e VI da Constituição do Estado de Minas Gerais, considerando o disposto na Lei nº 23.304, de 30 de maio de 2019, tendo em vista a delegação de competência prevista na Resolução SEE nº 4.548/2021, e por meio da Subsecretaria de Ensino Superior, no uso das suas competências que lhe foram atribuídas, tendo em vista o disposto nos Art. 60 e 62 do Decreto nº 47.758, de 19/11/2019,
 RESOLVE:
 Art. 1º - Renovar o reconhecimento do Curso de Graduação em História - Licenciatura, ministrado pela Universidade do Estado de Minas Gerais - UEMG, na Unidade Acadêmica de Divinópolis, situada na Avenida Paraná, 3.001 - Bairro Jardim Belvedere, no Município de Divinópolis, pelo prazo de 04 (quatro) anos, a contar de 01 de agosto de 2022, considerando a Portaria CEE nº 06/2022, e a nota 4 (quatro) obtida no ENADE do ano de 2021.
 Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em
 Belo Horizonte, aos 02 de dezembro de 2022.
 (a) Igor de Alvarenga Oliveira Icassatti Rojas
 Secretário de Estado de Educação

02 1721460 - 1

Superintendência de Desenvolvimento e Avaliação

DISPENSA VICE-DIRETOR - ATO Nº 2169/2022
 O Secretário de Estado de Educação de Minas Gerais, no uso da competência que lhe atribui o inciso VI do artigo 93 da Constituição do Estado e considerando a Resolução SEE Nº 4782, de 04 de novembro de 2022, dispensa, a pedido, do exercício da função de vice-diretor de escola estadual:
 SRE Montes Claros
 MONTES CLAROS
 81663 - EE Belvinda Ribeiro
 MASP 596546-2, Juliana Aparecida Mota e Gonçalves, PEBIIP - admissão 1, a contar de 18/10/2022.
 TORNA SEM EFEITO DESIGNAÇÃO VICE-DIRETOR - ATO Nº 2170/2022
 O Secretário de Estado de Educação de Minas Gerais torna sem efeito o ATO Nº 2159/2022 de designação vice-diretor de escola estadual, publicado em 30/11/2022, referente a:
 SRE Coronel Fabriciano
 IPATINGA
 191205 - EE Geraldo Gomes Ribeiro
 MASP 1409087-2, Jéssica Inácia Ferreira de Sá.
 DESIGNAÇÃO DIRETOR - ATO Nº 2171/2022
 O Secretário de Estado de Educação de Minas Gerais, no uso da competência que lhe atribui o inciso VI do artigo 93, da Constituição do Estado, o artigo 28 do Decreto nº 33.336, de 23 de janeiro de 1992 e considerando a Resolução SEE Nº 4782, de 04 de novembro de 2022, designa servidor/função pública do quadro de magistério (PEB ou EEB) para exercer as funções do cargo em comissão de Diretor de Escola Estadual:
 SRE Coronel Fabriciano
 IPATINGA
 191205 - EE Geraldo Gomes Ribeiro
 MASP 1409087-2, Jéssica Inácia Ferreira de Sá, a contar da publicação até o retorno da titular, em substituição ao MASP 845147-8, Leni Vieira Gandra da Fonseca, afastada em Licença para Tratamento de Saúde.

DESIGNAÇÃO VICE-DIRETOR - ATO Nº 2172/2022
 O Secretário de Estado de Educação de Minas Gerais, no uso da competência que lhe atribui o inciso VI do artigo 93, da Constituição do Estado e considerando a Resolução SEE Nº 4782, de 04 de novembro de 2022, designa servidor/função pública do quadro de magistério (PEB ou EEB) para o exercício da função de vice-diretor de escola estadual:
 SRE Metropolitana A
 BELO HORIZONTE
 1651 - EE Caminho à Luz
 MASP 1120682-8, Angélica de Oliveira Ferreira Costa, em prorrogação até 22/12/2022, em substituição ao MASP 1134154-2, César Claudier Torres Ribeiro, afastado em Licença para Tratamento de Saúde.
 DISPENSA VICE-DIRETOR - ATO Nº 2173/2022
 O Secretário de Estado de Educação de Minas Gerais, no uso da competência que lhe atribui o inciso VI do artigo 93 da Constituição do Estado e considerando a Resolução SEE Nº 4782, de 04 de novembro de 2022, dispensa, a pedido, do exercício da função de vice-diretor de escola estadual:
 SRE Patos de Minas
 SÃO GOTARDO
 119598 - EE José Caetano Ribeiro
 MASP 378178-8, Maria Margareth Pedroso, PEBD1A-admissão 3, a contar de 03/10/2022.
 Igor de Alvarenga Oliveira Icassatti Rojas
 Secretário de Estado de Educação de Minas Gerais

02 1721335 - 1

Assessoria de Inspeção Escolar

PORTARIA Nº 1530/2022
 Nos termos do artigo 12 da Resolução SEE nº 4.548, de 27 de abril de 2021, do artigo 79 e do § 3º do artigo 57 da Resolução CEE nº 486, de 21 de janeiro de 2022, do Parecer CEE nº 646, de 16 de dezembro de 2021, e considerando a Lei Municipal nº 2600, de 22 de novembro de 2022, fica autorizado, a partir do início do ano letivo de 2023, o funcionamento da Escola Municipal Margarida Dimiz da Silva, com o Ensino Fundamental (anos iniciais), situada na R. Geraldo José Teixeira, 120, Comunidade São José dos Rosas - Zona Rural, em Santo Antônio do Monte, pelo prazo de 5 (cinco) anos.
 SRE - Divinópolis
 PORTARIA Nº 1531/2022
 Nos termos do artigo 12 da Resolução SEE nº 4.548, de 27 de abril de 2021, do artigo 102 da Resolução CEE nº 486, de 21 de janeiro de 2022, fica autorizada, a partir de 7 de fevereiro de 2022, a mudança de prédio da Escola Municipal Rodeador, de Ensino Fundamental (anos iniciais), da Fazenda Rodeador, em Pedras de Maria da Cruz, para a Comunidade de Manoel Vitorino, Fazenda Rodeador, no mesmo município.
 SRE - Januária
 PORTARIA Nº 1532/2022
 Nos termos do artigo 12 da Resolução SEE nº 4.548, de 27 de abril de 2021, do artigo 79 da Resolução CEE nº 486, de 21 de janeiro de 2022, e considerando o Parecer CEE nº 849, de 24 de novembro de 2022, fica autorizado o funcionamento da Escola Municipal Antônio Tibúrcio Campanati, com o Ensino Fundamental (anos iniciais), situada na R. Antonieta Bittencourt Cardoso, 110, Centro, em Volta Grande, pelo prazo de 5 (cinco) anos.
 SRE - Leopoldina
 PORTARIA Nº 1533/2022
 Nos termos do artigo 12 da Resolução SEE nº 4.548, de 27 de abril de 2021, do artigo 108 da Resolução CEE nº 486, de 21 de janeiro de 2022, e considerando a solicitação do representante da entidade mantenedora, ficam encerradas, a partir de 20 de dezembro de 2022, as atividades da Escola Municipal Jovino José da Mota, de Ensino Fundamental (anos iniciais), autorizada pela Portaria SEE nº 619, de 10 de abril de 1997, situada na Fazenda Laranjeiras, em São João do Paraíso.
 Ficam revogados os atos de autorização concedidos ao estabelecimento.
 SRE - Montes Claros
 PORTARIA Nº 1534/2022
 Nos termos do artigo 12 da Resolução SEE nº 4.548, de 27 de abril de 2021, do artigo 108 da Resolução CEE nº 486, de 21 de janeiro de 2022, e considerando a solicitação do representante da entidade mantenedora, ficam encerradas, a partir de 20 de dezembro de 2022, as atividades da Escola Municipal José da Rocha, de Ensino Fundamental (anos iniciais), autorizada pela Portaria SEE nº 38, de 22 de janeiro de 1998, situada na Fazenda São Pedro, em São João do Paraíso.
 Ficam revogados os atos de autorização concedidos ao estabelecimento.
 SRE - Montes Claros

PORTARIA Nº 1535/2022
 Nos termos do artigo 12 da Resolução SEE nº 4.548, de 27 de abril de 2021, do artigo 81 da Resolução CEE nº 486, de 21 de janeiro de 2022, fica autorizada, a partir do início do ano letivo de 2023, a extensão dos anos finais do Ensino Fundamental, no Colégio Passo a Passo, de Ensino Fundamental (anos iniciais), situado na R. Sebastião Ferreira da Silva, 110, B. Belvedere, em Viçosa, pelo prazo de 4 (quatro) anos.
 O citado estabelecimento passa a identificar-se como Colégio Passo a Passo, de Ensino Fundamental.
 SRE - Ponte Nova
 PORTARIA Nº 1536/2022
 Nos termos do artigo 12 da Resolução SEE nº 4.548, de 27 de abril de 2021, do artigo 43 da Resolução CEE nº 486, de 21 de janeiro de 2022, fica autorizada, a partir do início do ano letivo de 2022, o funcionamento de 2 (duas) turmas dos anos iniciais do Ensino Fundamental, na Comunidade Rural de São Nicomedes (Cruzes), vinculadas à Escola Municipal Santa Terézinha, em Presidente Bernardes.
 SRE - Ubá
 Atos assinados pelo Subsecretário de Articulação Educacional
 Gustavo Lopes Pedroso

02 1721240 - 1

Superintendências Regionais de Ensino - SRE

SRE de Divinópolis

FÉRIAS-PRÊMIO CONCESSÃO - ATO Nº 49/2022
 CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, aos servidores: DIVINÓPOLIS- EE. "Ilídio da Costa Pereira", MaSP 388.473-1, Simone Gomes Santana, ATB4L, Adm. 02, referente ao 5º quinquênio de exercício, a partir de 20.09.2022; MaSP 1000.280-6, Sônia de Oliveira Fonseca, PEB2B, Adm. 03, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 09.11.2022; MaSP 1233.215-1, Michele Cristina Silva Santiago, PEB2C, Adm. 02, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 26.01.2022; LAGOA DA PRATA- EE. "Helena Aparecida"(Educação Especial), MaSP 1224.998-3, Aparecida Maria da Silva Miranda, EEB2C, Adm. 02, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 01.06.2022; OLIVEIRA-EE. "Mário Campos e Silva", MaSP 1011.331-4, Cristiane Brandão Barcelos Moreira Miguel Leão, PEB2C, Adm. 03, referente ao



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.